



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 585/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Resolução RDC Nº 68, de 10 de outubro de 2007, que institui o regulamento técnico para o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos.
- Resolução RDC Nº 33, de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos
- Resolução Secretaria Estadual de Saúde nº 28, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova Norma Técnica que disciplina os serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somatoconservação de cadáveres, velório, cemitério e as atividades de exumação, cremação e transladação, e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 15.413, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre o tratamento térmico por cremação de animais mortos provenientes de estabelecimentos de ensino e pesquisa e de assistência à saúde veterinária sediados no Estado de São Paulo
- Lei Municipal nº 7.017, de 19 de abril de 1967, que institui a cremação de cadáveres e incineração de restos mortais no Município, nos termos que especifica;
- Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1976, que reorganiza o Serviço Funerário do Município de São Paulo, e dá outras providências. Com alterações;
- Lei Municipal nº 11.083, de 06 de setembro de 1991, que institui a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população de baixa renda;
- Lei Municipal nº 11.479, de 13 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a dispensa de pagamento ao Serviço Funerário Municipal de taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral. Com alterações;
- Lei Municipal nº 11.619, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção e manutenção de velórios nos Conjuntos Habitacionais construídos pela Prefeitura (COHAB) à população de baixa renda;
- Lei Municipal nº 12.630, de 06 de maio de 1998, que dispõe sobre o parcelamento de despesas com velório e sepultamento, e dá outras providências – declarada inconstitucional ADI 059.787.0/0 TJSP;
- Lei Municipal nº 12.899, de 29 de outubro de 1999, que dispõe sobre a afixação de informações sobre os serviços prestados pelo Serviço Funerário Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 13.137, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre a cobrança dos serviços prestados pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 13.315, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o fornecimento obrigatório de informações sobre os serviços prestados pelo Serviço Funerário do Município, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.470, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe para que os sepultamentos no verão possam ser realizados até as 19:00 horas, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 13.761, de 16 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a afixação de orientações sobre o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) em estabelecimento de prestação de serviços de saúde públicos ou privados e funerárias do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.268, de 06 de fevereiro de 2007, que institui a gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários à população de baixa renda, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.039, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a proibição de agenciamento de serviços funerários de natureza privada nas dependências de estabelecimentos públicos municipais de saúde;
- Lei Municipal nº 15.202, de 18 de junho de 2010, que estabelece diretriz de acessibilidade a ser observada pelos cemitérios públicos municipais, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.452, de 28 de setembro de 2011, que institui o Programa Permanente de Esclarecimentos e incentivo à Cremação;
- Lei Municipal nº 16.605, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas em cemitérios localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 17.180, de 25 de setembro de 2019, que altera a Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD; modifica a Lei nº 8.383, de 19 de abril de 1976, que reorganiza o Serviço Funerário do Município de São Paulo, bem como estabelece providências correlatas quanto à prestação dos serviços cemiteriais e funerários; revoga os dispositivos legais que especifica;
- Decreto Municipal nº 59.196, de 29 de janeiro de 2020, que regulamenta os serviços funerários, cemiteriais e de cremação no Município de São Paulo, na conformidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA

disposto nas Leis nº 11.083, de 6 de setembro de 1991, nº 14.268, de 6 de fevereiro de 2007, e nº 11.479, de 13 de janeiro de 1994, bem como no artigo 282 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e na Lei nº 17.180, de 25 de setembro de 2019.

- PL 305/13, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em cemitérios do município de São Paulo (VETADO);

- PL 321/18, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos que tenham sido cremados em cemitérios do município de São Paulo e dá outras providências

- PL 744/20, que dispõe sobre o sepultamento dos animais domésticos no Município de São Paulo.

- PL 747/20, que autoriza os cemitérios públicos a realizar o sepultamento de animais domésticos nos jazigos e campos, e dá outras providências.

- PL 60/21, que disciplina a implantação de crematório e incineração de cadáveres animais no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 695/21, que obriga o poder público municipal promover o recolhimento de animais mortos e dá outras providências.

- PL 7/23, que autoriza os cemitérios públicos a realizar o sepultamento de animais domésticos nos jazigos e campos, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414